

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO 01/2011

O Desembargador SÉRGIO VERANI, Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, Considerando a **Resolução nº 10/2010** do Superior Tribunal de Justiça, de 16 de dezembro de 2010, que alterou dispositivos da **Resolução nº 4**, de 29 de abril de 2010, Considerando a **Portaria CGJ nº 83/2010** do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, de 22 de dezembro de 2010, publicada em 23 de dezembro de 2010, **RESOLVE:**
Divulgar a atualização das alterações e acréscimos no recolhimento de custas judiciais do Recurso Ordinário Constitucional, a contar de 01 de janeiro de 2011, conforme anexo.

Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 2011.
Desembargador SÉRGIO VERANI
Segundo Vice-Presidente.

ANEXO

TABELA DE CUSTAS E PORTE DE REMESSA E RETORNO

RECURSO ORDINÁRIO CONSTITUCIONAL		
1.CUSTAS DO RECURSO		
GRU	UG/GESTÃO 050001/00001 CÓD. DE RECOLHIMENTO 18832-8	VALOR R\$ 110,46
GRERJ	CONTA 1101-5	VALOR R\$ 46,97

2. PORTE DE REMESSA E RETORNO	
GRU – UG/GESTÃO 050001/00001 CÓDIGO DE RECOLHIMENTO 10825-1	
GRERJ – CONTA 1104-9	

Nº FOLHAS PESO (KG)	VALOR (R\$)
ATÉ 180 (1KG)	59,00
181 a 360 (2KG)	68,20
361 a 540 (3KG)	78,20
541 a 720 (4KG)	86,40
721 a 900 (5KG)	95,20
901 a 1080 (6KG)	105,40
1081 a 1260 (7KG)	116,00
Acima de 1.260 fls. Por lote adicional de 180 folhas	10,60

A Guia de Recolhimento da União (GRU) deverá ser retirada pela Internet, site: WWW.stj.gov.br e paga nas agências do Banco do Brasil.